

**DECRETO Nº 2.055, de 13 de maio de 2003.**

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

**O VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 667, de 05 de dezembro de 2002.

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$- 53.000,00** (cinquenta e três mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
<u>SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO</u> 10901236200192144	339039	0000	38.700,00
<u>SECRETARIA MUN. OBRAS</u> 10701745100161072	449051	0012	3.300,00
<u>FUNDO MUN. INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA</u> 11320824300312089	339030	0000	8.000,00
	339039	0000	3.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>53.000,00</b>

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
<u>SECRETARIA MUN. GOVERNO</u> 10202645300041043	339030	0000	5.000,00
	339039	0000	4.000,00
	449052	0000	4.000,00
<u>SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO</u> 10400412800052014	339036	0000	10.000,00
	339039	0000	5.000,00
<u>SECRETARIA MUN. FAZENDA</u> 10500412900081044	339039	0000	5.000,00
<u>SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO</u> 10602266100102032	459061	0000	20.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>53.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 13 de maio de 2003.

**FRANCISCO PEROTA DA CUNHA**  
Vice-Prefeito em exercício



